



Mercado da Páscoa

Normas de Participação para Artesãos e Mercadores

1. **Âmbito:** Mercado de rua vocacionado para a comercialização de produtos enquadráveis com a quadra pascal.
2. **Objetivos:**
 - a. Fomentar a dinâmica comercial do concelho;
 - b. Contribuir para o desenvolvimento de ofícios e microempresas artesanais, com enfoque especial na promoção das atividades artesanais e gastronómicas;
 - c. Aproximar os centros de produção e os centros de consumo, de forma a garantir a viabilidade económica e social deste setor, facilitando a integração das empresas de cariz artesanal no circuito comercial;
 - d. Contribuir favoravelmente para a revitalização e consolidação deste setor no tecido produtivo nacional.
3. **Data:** O evento Mercado da Páscoa, decorre entre os dias 06 e 09 de abril de 2023.
4. **Horário:** O horário de funcionamento do mercado será:
 - a. Dia 06 de abril, quinta-feira, das 11h00 às 19h00 horas;
 - b. Dia 07 de abril, sexta-feira, das 11h00 às 19h00 horas;
 - c. Dia 08 de abril, sábado, das 10h00 às 19h00 horas;
 - d. Dia 09 de abril, domingo, das 11h00 às 19h00 horas;
 - e. Os participantes são obrigados a manter os espaços abertos ao público e a funcionar em pleno durante a totalidade do horário de funcionamento.
5. **Local:** Parque de Lazer do Castelinho.
6. **Entidade organizadora:** Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.
7. **Condições de participação:**
 - a. Podem participar no evento artesãos e mercadores;
 - b. Podem ainda participar quaisquer outras entidades, desde que se enquadrem nos objetivos definidos pela organização do mercado;
 - c. Todos os participantes estão obrigatoriamente sujeitos à inscrição prévia de acordo com o modelo em anexo, e ao cumprimento das presentes normas;
 - d. A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito e objetivos do mercado, ou que ultrapassem o número de estruturas disponíveis;
 - e. Toda a participação é feita em espaço público, com recurso a estrutura cedida gratuitamente pela organização;
 - f. Toda e qualquer ocupação do espaço público, no âmbito do evento, carece de prévia autorização da organização, mediante pedido expresso na ficha de inscrição;
 - g. Por participante será distribuído unicamente um stand;
 - h. Os stands serão distribuídos no espaço público pela organização, não cabendo direito a reclamação;
 - i. A organização disponibilizará corrente elétrica na área do evento, cabendo a cada participante uma amperagem máxima de 5 amperes. Necessidades superiores deverão ser expressas na ficha de inscrição, cabendo à organização avaliar a possibilidade.



8. Venda de produtos não alimentares:

- a. É permitida a venda de qualquer tipo de produto não alimentar, desde que enquadrável na quadra pascal;
- b. Os participantes deverão possuir comprovativo da inscrição junto das Finanças, ou qualquer outro documento habilitante para a atividade em causa, como carta de artesão ou de feirante.

9. Venda de produtos alimentares:

- a. É permitida a venda de produtos alimentares previamente confeccionados;
- b. É permitida a confeção de produtos alimentares no local;
- c. Os participantes deverão cumprir o normativo legal subjacente ao sistema HACCP, bem como ter em sua posse toda a documentação necessária em caso de fiscalização (termo de responsabilidade relativo à implementação do sistema de HACCP e de formação certificada de manipuladores de alimentos ou declaração do operador económico que se responsabiliza quanto à qualidade e segurança das instalações e funcionamento, bem como dos produtos comercializados. (Ver: <http://www.segurancaalimentar.com> e <http://www.asae.pt/>).

10. Condições de montagem e desmontagem:

- a. A entrega de stands a artesãos será efetuada no dia 05 de abril (quarta-feira) entre as 09h00 e as 12h00;
- b. A montagem decorrerá durante o dia 05 de abril (quarta-feira) até às 16h00;
- c. A desmontagem será efetuada no dia 09 de abril (domingo) após as 19h00.

11. Cargas e descargas:

- a. Só serão permitidas cargas e descargas até 60 minutos antes do início do período de funcionamento e pós o término do período de funcionamento, com recurso a viatura identificada com credencial para o efeito;
- b. Após o início do período de funcionamento não é permitida a entrada, permanência ou circulação de veículos motorizados na área do evento, com exceção de veículos de emergência, forças da autoridade, ou da câmara municipal.

12. Decoração:

- a. A organização providenciará a decoração dos stands e do espaço do evento de acordo com a quadra pascal.

13. Inscrições de participantes:

- a. As inscrições de participantes serão efetuadas junto da Câmara Municipal, com recurso à ficha de inscrição em anexo, sendo obrigatoriamente acompanhada pelos documentos habilitantes (Carta de Artesão ou Carta de Feirante; Cópia do início da atividade; Cópia do NIF; Fotografias dos artigos a comercializar; Declaração de compromisso, em anexo, datada e assinada; Comprovativo de residência, junto dos serviços da cultura da autarquia, presencialmente, via correio postal ou eletrónico (com o limite máximo e capacidade de receção de 7 MB).

Serviços de Cultura da Câmara Municipal
Casa do Turismo, 1.º piso
Praça do Município
4920-284 Vila Nova de Cerveira
Email: cultura@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251 708 020



14. Prazo de inscrições:

- a. As inscrições realizam-se entre 13 (segunda-feira) a 17 de março (sexta-feira) de 2023.

15. Seleção de participantes

- a. Os participantes serão selecionados, tendo em atenção o número de stands disponíveis, em função de critérios de qualidade e enquadramento dos artigos a comercializar.

16. Aceitação de inscrições:

- a. Compete à organização solicitar as alterações tidas por necessárias às inscrições e comunicar a respetiva aceitação ou recusa até ao dia 21 de março de 2023.

17. Desistências:

- a. Em caso de desistência deverá avisar com, pelo menos, 5 dias antes do início de evento, sob pena de não poder participar em futuras edições.

18. Recepção e acreditação dos participantes:

- a. Os participantes deverão à chegada dirigir-se ao secretariado da organização, sito no Edifício da Cultura, a fim de registarem a sua chegada, receberem da organização a sua acreditação na qual se inclui a credencial com numeração do stand e credencial para viatura;
- b. O atendimento será efetuado por ordem de chegada e dentro dos horários previstos para o efeito.

19. Deveres e obrigações dos participantes:

- a. Cumprimento dos prazos e horários de montagem, desmontagem e funcionamento bem como o horário de funcionamento do mercado;
- b. O cumprimento das presentes normas sob pena de exclusão imediata do evento;
- c. Cuidar e zelar pelos equipamentos que lhe forem confiados;
- d. Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;

20. Deveres da organização:

- a. Atribuição de espaço;
- b. Colocação de instalação de rede elétrica de suporte com apoio técnico durante o evento;
- c. Limpeza geral do recinto do mercado;
- d. Colocação de instalação de água e saneamento na zona alimentar;
- e. Animação no Parque de Lazer do Castelinho durante o evento;
- f. Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos ou danificação de materiais e produtos.

21. Cancelamento do evento

À organização reserva-se o direito de cancelamento do evento no caso de previsão de intempérie ou outro motivo de força maior.



22. Esclarecimentos e omissões

- a. Para qualquer esclarecimento ou casos omissos, podem contactar:

Serviços da Cultura da Câmara Municipal
Casa do Turismo, 1º piso
Praça do Município
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira
Email: cultura@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251708020

23. Tipo de Stand a disponibilizar

- a. O stand a disponibilizar será de 2,40m X 2,40m, sendo permitida pelo menos a abertura de 1 pala, não dispondo de prateleiras interiores, bem como qualquer tipo de mobiliário expositivo.





FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome:			
Endereço			
Localidade		Código Postal:	
Telef/Telem		Fax:	
Email:			
Nº de Contribuinte			

Atividade

Tipo de produto	
Descrição	

Energia elétrica

Corrente monofásica		Corrente Trifásica	
Amperagem solicitada/ ou equipamento			

Documentação habilitante anexada

Carta de Artesão		Fotografias dos produtos	
Carta de Feirante		Comprovativo de residência	
Declaração de início da atividade		Declaração de compromisso	
Cópia do NIF			

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 e o ponto Nº17 – “Proteção de Dados Pessoais” do presente regulamento (Normas de participação), dou o consentimento para a recolha e tratamento de dados para efeitos da candidatura do evento “Mercado da Páscoa 2023” e autorizo o envio de notificações de eventos e atividades futuras.

Autorizo que seja enviado via email, notificações de eventos e atividades futuras. Sim Não



Declaração de Compromisso

Eu, _____, declaro que tomei conhecimento das normas de participação do Mercado da Páscoa 2023, a decorrer em Vila Nova de Cerveira entre 06/04/2023 a 09/04/2023 e que me comprometo a cumpri-las.

Mais declaro que me comprometo a explorar o espaço que nos venha a ser atribuído, com respeito por todas as regras constantes das normas de participação, e demais normativos legais em vigor.

Vila Nova de Cerveira, __/__/2023

Assinatura
